Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 161 /2006 **Proc.** 2.424 **Of.** 319

AUTOR: **Luiz Fernando Vidrich Pazin**

ASSUNTO: Sugere medidas ao Senhor Prefeito

Oficie-se

Pompéia 04 09 06

Presidente da Câmara

EXMO. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

Considerando-se que a Lei Federal nº 11.343, de 23 de agosto de 2006 institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad; prescreve medidas para prevenção de uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas , define crimes e dá outras providências;

Considerando-se que em seu artigo 68, essa lei dispõe que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão criar estímulos fiscais e outros destinados às pessoas físicas e jurídicas que colaborarem na prevenção do uso indevido de drogas;

Considerando-se ainda, que se encontra em estudos a Proposta Orçamentária que o Poder Executivo enviará a esta Casa dispondo sobre a receita e as despesas para o exercício financeiro de 2007;

INDICO, ao Senhor Prefeito Municipal, a realização de estudos visando inserir na Peça Orçamentária um incentivo fiscal para as empresas que fazem propaganda e publicidade, que, caso queiram, insiram em seu conteúdo textos de prevenção ao uso de drogas, enviando posteriormente um Projeto de Lei a esta Casa concedendo esse incentivo.

INDICO, ainda, que esses textos sejam elaborados juntamente com o COMAD – Conselho Municipal Antidrogas.

Sala das Sessões,em 4 de setembro de 2006.

Luiz Fernando Vidrich Pazin
Vereador do PP